PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.230, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA DE JESUS INÁCIO CASTELO BRANCO, CPF Nº 355.667.792-04, FILHA DE ROSENO PEREIRA CASTELO BRANCO E ZIZUINA INÁCIO CASTELO BRANCO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Jerusalém, nº 33, esquina com o Beco da Serraria, Bairro Urumari, Zona Leste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Jerusalém, medindo 30,00 metros; a Oeste, com Paulo Costa Cardoso, medindo 30,00 metros; ao Norte, com Michele Sousa Machado e Joel Costa Cardoso, medindo 30,00 metros; e a Leste, com Beco da Serraria, medindo 30,00 metros, com área de 900,00m²"***, em favor de MARIA DE JESUS INÁCIO CASTELO BRANCO, CPF nº 355.667.792-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0205/2020-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).